



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/DITIN/COTEC

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD**  
**COMPETÊNCIA DA DITIN**

**1. PARECER TÉCNICO SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

O Parecer é pela aprovação da demanda considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos institucionais e às necessidades da área demandante, nos termos do Documento de Oficialização da Demanda - DOD (3601522).

**2. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO**

Nome: Antenor Teixeira da Cruz Junior	Matrícula: 339
Cargo: Chefe de Seção	Lotação:
E-mail:	Telefone: DITIN/COTEC/SETEL

O agente público indicado como integrante técnico deverá incluir, no Processo de Contratação, declaração de ciência de suas competências, conforme Resolução CNJ nº 468, de 2022.

Necessário adotar essa providência, antes do envio do Processo ao Diretor-Geral, devendo ser utilizado o Documento SEI "Contratação TI - Declaração Resolução CNJ nº 468/2022".

**3. FONTE DE RECURSO**

- (x ) PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE (recursos externos à DITIN)  
 (x ) PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa de Trabalho:  
Elemento(s) de Despesa:

#### 4. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL DO DOD 3601522

Encaminhe-se ao Diretor-Geral, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; e
- II. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme indicação dos integrantes demandante e administrativo no DOD (3601522), e do integrante técnico no presente documento.

IANNE CARVALHO BARROS

Diretor de Tecnologia da Informação

#### 5. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL

**Autorizo** o planejamento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos institucionais e às necessidades da área demandante.

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 7º da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022.

**JOSÉ CARLOS**

**NADER MOTTA**

**DIRETOR-GERAL**



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 14/02/2024, às 18:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IANNE CARVALHO BARROS, DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em 18/02/2024, às 11:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3601667** e o código CRC **CFD2CF47**.

3601667v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>